



Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

Edital No. 343/2026, de 30 de março de 2026

A Diretoria de Planejamento, Orçamento e Administração do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para concessão de Gratificação Temporária do Sistema de Administração de Recursos de Tecnologia da Informação (GSISP) na área de Gestão e Planejamento de TI, para exercício na **Coordenação de Infraestrutura Tecnológica e Soluções - CITECS**, considerando o disposto na Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e no § do art. 9º do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021.

1. SOBRE A UNIDADE

O **Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI** é uma Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, com a finalidade de ser a Autoridade Certificadora Raiz da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) e, desde 2020, é responsável pelo provimento de Solução de Assinaturas Eletrônicas Avançadas para a Plataforma Gov.Br. Além disso passou a ser responsável, dentre outras atribuições, pela operacionalização dos processos de credenciamento, homologação, auditoria e fiscalização dos entes públicos e privados sobre sistemas biométricos, de personalização e de gráficas no âmbito da expedição da Carteira de Identidade Nacional (CIN), conforme Decreto nº 11.797, de 27 de novembro de 2023.

A Autarquia está sediada em Brasília-DF e possui programa de gestão, viabilizando o regime de trabalho presencial, parcialmente remoto ou integralmente remoto, na discricionariedade e especificidade do trabalho de cada unidade.

Com o objetivo de manter um ambiente diverso e inclusivo, o ITI estimula a candidatura de mulheres, negros e pessoas com deficiência nos processos que realiza.

Para maiores informações sobre a missão, valores e atribuição das unidades, acesse o site <https://www.it.gov.br>.

2. DA(S) VAGA(S) / OPORTUNIDADE(S)

2.1. GSISP - Gestão e Planejamento de TI

Unidade Organizacional: Diretoria de Planejamento, Orçamento e Administração

Vagas: 1

Programa de Gestão: Parcial

Jornada: 40 Horas

Tipo de Movimentação: Cessão

Incentivo: GSISP- Nível Superior

O(a) servidor(a) receberá **Gratificação Temporária do Sistema de Administração de Recursos de Tecnologia da Informação (GSISP)**, instituída pela Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro 2009, cujas regras de concessão e manutenção estão estabelecidas nas Portaria nº 670, de 18 de dezembro de 2019; Portaria nº 2.818, de 10 de fevereiro de 2020 e Portaria SGD/MGI Nº 1.010, de 24 de fevereiro de 2026.

A vaga oferecida neste edital é para atuar na área de **Gestão e Planejamento de TI** dos serviços do ITI.

O gerenciamento das atividades e projetos dispostos no Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) do ITI visa garantir a disponibilidade de recursos tecnológicos adequados ao cumprimento da missão institucional.

Gestão e Planejamento de TI: 1 vaga para Nível Superior

Valor da GSISP Nível Superior: R\$ 5.815,98

Valor Máximo GSISP; em R\$, conforme (Redação dada pela Lei nº 15.141, de 2025 anexo CLX: Superior: 22.725,84 (*)

* valor máximo da gratificação somada à remuneração do cargo efetivo ocupado pelo servidor.

2.1.1. Requisitos da Oportunidade

CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:

- COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA (Desejável)
- AUTOCONHECIMENTO E DESENVOLVIMENTO PESSOAL (Desejável)
- COMUNICAÇÃO (Desejável)
- COORDENAÇÃO E COLABORAÇÃO EM REDE (Desejável)
- COMUNICAÇÃO; COORDENAÇÃO E COLABORAÇÃO EM REDE; ENGAJAMENTO DE PESSOAS E EQUIPES (Desejável)
- CURSO ETICA NO SERVIÇO PÚBLICO (Desejável)
- COMPROMETIMENTO. COMUNICAÇÃO. CRIATIVIDADE. FLEXIBILIDADE. FOCO EM RESULTADOS. (Desejável)
- TRABALHO EM EQUIPE. (Desejável)

VÍNCULO

- SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL EFETIVO (P. EXECUTIVO) (Exceto estágio probatório) (Desejável)

AS ATIVIDADES QUE SERÃO EXERCIDAS ENVOLVEM

Para participar da seleção, o servidor deve:

Ser titular de cargo de provimento efetivo regido pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, de carreiras do Governo Federal;

estar em efetivo exercício;

Não estar em estágio probatório;

Idoneidade moral e reputação ilibada;

Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com as atividades do cargo;

Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

Atender ao perfil profissional, possuindo formação e experiência compatíveis com as especificações do Anexo I do presente Edital.

Este edital está sujeito ao regramento do Programa de Gestão e Desempenho - PGD, nos termos estabelecidos pela Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023, e suas alterações.

Conhecimento técnicos obrigatórios:

Normativos do SISP;

Governança e gestão de TI (COBIT, ITIL, ISO/IE 38500)

Planejamento estratégico e tático de TI (PMBOK, métodos ágeis e híbridos)

Planejamento e gestão de contratações de TI na Administração Pública (ETP, TR, gestão e fiscalização contratual).

Gestão de processos e melhoria contínua (BPM, mapeamento e redesenho de processos apoiados por TI)

Capacidade de produzir textos seguindo o Manual de Redação Oficial.

Conhecimentos técnicos desejáveis:

Compliance e Gestão de Riscos;

Familiaridade com ferramentas como MS Project, Trello, ou Jira, para gerenciamento de cronogramas e atividades de projetos;

Certificação em Gestão e Fiscalização de Contratos de TI (Ex.:certificações oferecidas pela ENAP ou outros órgãos de capacitação);

Experiência em elaboração de Planos Diretores de TI (PDTI) ou similares;

Experiência em elaboração de Planos Anual de Contratações ou similares; e

Inglês técnico intermediário.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. DAS ETAPAS DO PROCESSO

3.1.1. Inscrição

Para se inscrever, o candidato deverá conhecer plenamente os termos do edital e certificar-se de que é capaz de comprovar o atendimento a todos os requisitos gerais e específicos, além das qualificações técnica que indicar, bem como ter ciência de eventuais perdas de gratificação decorrentes do processo de movimentação. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Conforme determina a Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023, em seu art. 9º, a habilitação dos candidatos nos editais ocorrerá exclusivamente pelo Currículo e Oportunidades.

3.1.2. Análise Curricular

3.1.3. Entrevista

O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.

3.1.4. Resultado

Conforme estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023, inciso III do art. 7º, o resultado deste edital será publicado no Currículo e Oportunidades.

4. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS	OBSERVAÇÕES
Inscrição	De 30/03/2026 até o dia 10/04/2026	
Análise Curricular	De 13/04/2026 até o dia 15/04/2026	
Entrevista	De 16/04/2026 até o dia 22/04/2026	
Resultado	De 24/04/2026 até o dia 27/04/2026	

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Este edital atende ao estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023.
- O envio da candidatura implicará na aceitação, pelo candidato, das normas e requisitos contidos neste edital.
- O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.
- A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.
- A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.
- Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, o responsável pelo edital poderá solicitar a abertura de nova seleção.
- A seleção para oportunidades profissionais não garante a efetivação da movimentação, designação, nomeação, ou concessão, que ocorrerá a critério das unidades ou órgãos envolvidos, na forma estabelecida nos atos normativos vigentes.
- As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o responsável por este edital do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.